FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

E D I T A L

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma prevista nas normas do artigo 39, no seu parágrafo primeiro, seu inciso I e suas alíneas a) e b), conjugados com a norma do art. 42, preceitos do estatuto desta Federação, o Presidente da FFDF convoca **os clubes filiados à instituição e quites com as suas obrigações legais,** para as reuniões das **Assembleias Gerais Ordinárias, a seguir identificadas**, na sede desta agremiação, sito à SAUS Quadra 5, Bloco N, Edifício OAB, lote 02, Brasília DF, no dia 31 do corrente mês de janeiro:

a)- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para debate e votação do projeto do Orçamento de receitas e despesas desta Federação, do ano 2018,no seguinte horário: pelas 9H00 em primeira convocação com 2/3 dos Associados, e meia hora depois, em segunda chamada, com qualquer número de Associados presentes, tendo como ordem do dia, o seguinte:

- Reapresentação, debate e votação do projeto do Orçamento de receitas e despesas desta Federação, para o ano 2018, visto que, na sessão da anterior da Assembleia Geral convocada, não houve votação legal, deste orçamento;

b)- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para: Julgar e votar as contas do exercício econômico e financeiro de 2017, apreciar, julgar, votar o relatório geral das atividades da FFDF e Conhecer o Relatório do Tribunal de Justiça Desportiva da FFDF, no seguinte horário:pelas 10H30 em primeira convocação com 2/3 dos Associados, e meia hora depois, em segunda chamada, com qualquer número de Associados presentes, tendo como ordem do dia, o seguinte:

1. Julgar e votar as contas relativas ao exercício econômico e financeiro de 2017, as demonstrações dos resultados financeiros e o balanço patrimonial:

2. Apreciar, julgar e votar o relatório geral das atividades da FFDF, o parecer do Conselho Fiscal que instrui as contas relativas ao exercício econômico e financeiro de 2017, as demonstrações dos resultados financeiros e o balanço patrimonial da instituição incluindo o parecer de auditores independentes, legalmente registrados no órgão competente como auditores;

3.Conhecer o Relatório do Tribunal de Justiça Desportiva da FFDF, relativo ao ano de 2017.

Publique-se na forma do estatuto.

Brasília, 18 de janeiro de 2017

Daniel dos Santos Vasconcelos

Daniel dos Santos Vasconcelos

-Presidente da FFDF-